



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 28 /15

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 01/12/2015


1º Secretário

"Dispõe sobre a atribuição do título de
Cidadão Honorário Piauiense A Senhora
Semiramis Jamil Hadad do Monte".

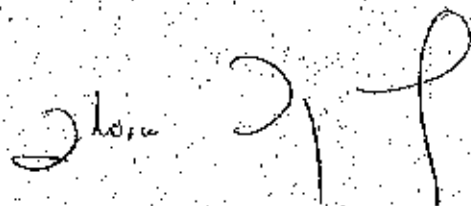
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ FAZ saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do Art. 27
inciso V, alínea "g" do Regimento Interno e eu em obediência ao disposto no Art. 19, "j" do
mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica a atribuição O Título de Cidadão Honorário Piauiense A Senhora
Semiramis Jamil Hadad do Monte.

Art. 2º A entrega da Honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia
Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), de

de 2015.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo apresentado neste Poder por esta Parlamentar, tem como objetivo, conceder A Senhora Semiramis Jamil Hadad do Monte, mineira, natural da cidade de Juiz de Fora-MG, casada com o Dr. José Tibúrcio do Monte Neto, um Título de Cidadão Piauiense.

Graduada em Medicina pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1985). Formação pós-gradual em Medicina (Nefrologia) pela Universidade Federal de São Paulo (Mestrado, 1992 e Doutorado, 1994). Professora efetiva Associada 4 da Universidade Federal do Piauí. Participa dos programas de mestrado em Ciências e Saúde e Doutorado em Biotecnologia da UFPI. Áreas de interesse para pesquisa em genômica e proteômica aplicadas a saúde, imunogenética e imunobiologia do transplante.

A doença de Fabry é uma condição crônica, de origem genética, a doença atinge vários órgãos vitais levando a uma maior incidência de, especialmente, acidentes vasculares cerebrais (AVC) e problemas cardíacos.

A descoberta desse grupo de portadores da Doença de Fabry se deu a partir do trabalho de pesquisa da Dra. Semiramis Jamil Hadad do Monte e do Dr. José Tibúrcio do Monte Neto, médicos da Universidade Federal do Piauí (UFPI), que diagnosticaram o primeiro paciente de Fabry da região.

A Doença de Fabry é uma condição genética rara, transmissível somente por hereditariedade, a homens e mulheres. Ela ocorre por consanguinidade - quando membros de uma mesma família têm filhos entre si - e é causada pela deficiência, ou ausência, no organismo da enzima alfa-galactosidase A, responsável pela decomposição de certos lipídeos (gorduras). Devido à falta desta enzima, começa a ocorrer um acúmulo de uma substância gordurosa, especialmente nos vasos sanguíneos, prejudicando o funcionamento de sistemas e órgãos vitais, como rim, coração e cérebro, com consequências graves e, em alguns casos, fatais. No Brasil, até o momento, foram identificados cerca de 220 portadores de Fabry. No mundo, estima-se que existam mais de 25 mil pessoas com a doença.

A doença de Fabry não apenas prejudica a qualidade de vida do paciente, como também reduz substancialmente a expectativa de vida, em ambos os sexos (50 anos para



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

homens e 70 anos para mulheres), aumentando a chance de morte por infarto do coração, acidente vascular cerebral (AVC) e insuficiência renal. A maioria dos pacientes são diagnosticados já na idade adulta, mas, os sintomas começam a aparecer nas idades de 3 a 10 anos (para homens) e 6 a 15 anos (para mulheres).

Embora ainda não tenha cura, a Doença de Fabry tem tratamento: a Terapia de Reposição Enzimática (TRE). O Projeto Curimatá já representa um marco na história do município, não apenas para os pacientes de Fabry, mas para toda a comunidade.

Flora Izabel
DEPUTADA FLORA IZABEL